CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 4 2

SÚMULA: - Declara de utilidade pública, a "Irmandade da Santa Casa de Arapongas".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E CR E T A : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a"Irmandade da Santa Casa de Arapongas".-

Artigo 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipald e Arapongas, em 14 de novembro de 1961.-

Manoel Linham,
Presidente.-

Isaias Gouveia,
1º Secretário.-